



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DE JULGAMENTO

Ata da

82ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, realizada aos quatro dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove. Às quatorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Desembargador Jatahy Júnior, presentes o Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano, os Juízes Patrícia Cerqueira Kertzman Szporer, Diego Luiz Lima de Castro, Freddy Carvalho Pitta Lima, Antônio Oswaldo Scarpa, José Batista de Santana Júnior, e o Doutor Cláudio Gusmão, Procurador Regional Eleitoral, foi declarada aberta a sessão. - Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão, foi aprovada.

J U L G A M E N T O S

PETIÇÃO N 0600883-84.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz Freddy Carvalho Pitta Lima

AGRAVANTE: PARTIDO VERDE

ADVOGADO: REMERSON FRANCIS SILVA CONCEICAO - OAB/BA46050

ADVOGADO: LUISA DULTRA DE SOUZA - OAB/BA44540

ADVOGADO: SAVIO MAHMED QASEM MENIN - OAB/BA22274

AGRAVADO: UNIÃO (PFN-BAHIA)

Processo adiado

RECURSO ELEITORAL N 0600961-78.2019.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Uauá - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Juiz José Batista de Santana Júnior

RECORRENTE: JOSE JOAO DIAS

ADVOGADO: JANJORIO VASCONCELOS SIMOES PINHO - OAB/BA16651

ADVOGADO: ISABELLE KATHARINE GOMES FERREIRA - OAB/PE39048

ADVOGADO: ALEXANDRE PEIXINHO OLIVEIRA - OAB/BA26126

ADVOGADO: DOMINGOS SAVIO CARDOSO RIBEIRO - OAB/BA25353

ADVOGADO: PEDRO ARSENIO PEIXINHO GUIMARAES - OAB/BA5022

RECORRIDO: LINDOMAR DE ABREU DANTAS

ADVOGADO: ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/BA43119

ADVOGADO: GUILHERME CARDOSO ELPIDIO - OAB/BA43233

ADVOGADO: JOSE JACKSON DA SILVA JUNIOR - OAB/BA41483

ADVOGADO: HELTON OLIVEIRA DE ANDRADE - OAB/BA48178

Decisão: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, à

unanimidade, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N 0603879-89.2018.6.05.0000

PROCEDÊNCIA: Salvador - BAHIA

RELATOR: Gabinete do Corregedor Regional Eleitoral

AUTOR: ANTONIO ROBERVAL FRANCA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: THIAGO SANTOS BIANCHI - OAB/BA29911

RÉU: JOÃO ANTONIO HOLANDA CALDAS

ADVOGADO: ERIKA LULA MACHADO NERY - OAB/BA42201

ADVOGADO: LEONARDO DE SOUZA REIS - OAB/BA19022

ADVOGADO: PEDRO RICARDO MORAIS SCAVUZZI DE CARVALHO - OAB/BA34303

ADVOGADO: ESEQUIAS PEREIRA DE OLIVEIRA SEGUNDO - OAB/BA30756

ADVOGADO: LAION SANTANA SANTOS - OAB/BA53205

ADVOGADO: EDUARDO BORGES ESPINOLA ARAUJO - OAB/DF41595

ADVOGADO: RENATA ANTONY DE SOUZA LIMA NINA - OAB/DF23600

ADVOGADO: LAYS DO AMORIM SANTOS - OAB/SE9749

ADVOGADO: MARIA CLAUDIA BUCCHIANERI PINHEIRO - OAB/DF25341

Decisão: Após o voto do Relator julgando procedente a ação, pediu vista dos autos o Des. Jatahy Júnior e sucessivamente o Juiz José Batista de Santana Júnior. Prosseguindo no julgamento, o Des. Jatahy Júnior, proferiu voto-vista divergente, no sentido da improcedência da ação, tendo o Relator aderido à tese apresentada. À unanimidade, JULGOU-SE IMPROCEDENTE A AÇÃO, nos termos do voto do Relator.

Em seguida, o Presidente parabenizou o Juiz José Batista de Santana Júnior pela celeridade no julgamento do processo nº 0600961-78.2019, tendo o referido processo tramitado por apenas 19 dias, nesta instância. - Nada mais havendo, às quinze horas e vinte minutos, foi declarada encerrada a sessão, da qual eu, Marta Gavazza, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada pelo Senhor Juiz-Presidente.

Salvador, 04 de novembro de 2019.

Des. JATAHY JÚNIOR
PRESIDENTE